

LEI Nº1.747/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Altera Lei que instituiu a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.618/2003, de 27 de novembro de 2003, que instituiu a Taxa de Licenciamento Ambiental, a tabela de valores em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS, 15 de agosto de 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.

ANEXO I

Atividades listadas no anexo 1 Resolução Consema 016/01

DESCRIÇÃO	VALOR
Descapoeiramento em geral	13 URM
Manejo de florestas nativas, através do corte seletivo	13 URM
Exploração de florestas plantadas com espécies nativas e exóticas	13 URM
Aproveitamento de árvores caídas por fenômenos naturais	13 URM
Manejo de vegetação para a implantação de obras ou atividades	13 URM
Manejo de arborização urbana	ISENTO
Podas de espécie imunes ao corte ou outras	ISENTO
Transplante de espécies imunes ao corte ou outras	ISENTO